

LEI ORDINÁRIA Nº 1.685, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 11 de Dezembro de
2014; 125ª da República.

Prefeito

**Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA
DO PÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **Associação Casa do Pão**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Magno Cesar de Carvalho, nº 01, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN.

Art. 2º - A associação a que se refere o artigo anterior desta Lei encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **19.960.703/0001-90**.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 11 de Dezembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito